



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

LEI Nº 2.252/2019 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.252 2019
Em, 22 / 02 / 2019

Mauro Rui Heisler
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro**, para **Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Permanentes e Acessórios**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pór Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de **RS 33.953,44 (Trinta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)** destinados à atender a seguinte dotação orçamentária, conforme fonte de recursos, não prevista no orçamento inicial de 2019, discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452.	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0019.	Urbanização
PROJETO:	1.077.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios

ELEMENTO DE DESPESA:

143 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	33.953,44
Fonte: 310 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos – Exercícios Anteriores		
Total	RS	33.953,44

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

22 / 02 / 2019

Rua Curitiba, 1080 - Bairro Centro, Telefone (066) 3592-3200

